



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 1401/SANJ/2021

Tatuí, 26 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1987/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. José Mauricio Del Fiol Neto, Diretor Executivo de Meio Ambiente.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OFICIO Nº 353/2021/DEMA

Tatuí, 23 de Julho de 2021.

Exm^a. Senhora
Maria José Pinto Vieira de Camargo
Prefeita Municipal

Assunto: resposta ao requerimento nº 1987.

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Informamos que referente à solicitação de providências a respeito da árvore situada na Rua Vereador Benedito Eugênio dos Santos, em frente ao número 451 no Jardim Palmira, que quanto à referência de risco iminente mencionado na conversa via whatsapp, que o mesmo era referente à execução da poda que se faria necessário o apoio das equipes de defesa civil e corpo de bombeiros, na execução do serviço, devido aos galhos estar próximos da rede elétrica, porém em vistoria realizada no local em 14/07/2021 foi constatado que a árvore referida se encontra localizada em frente ao número 447. Em conversa com a munícipe proprietária da casa a mesma informou que deseja a supressão da árvore devido à queda de galhos e frutos.

A solicitação de supressão foi formalizada em 20/07/2021 sob o Protocolo nº 315/2021. A compensação ambiental ficou acordada na realização do plantio de 01 muda de Arborização Urbana no prazo de 30 dias após a supressão.

A execução da supressão foi incluída na programação da equipe operacional. A informação solicitada de previsão de data de execução compete ao setor responsável pelos serviços operacionais.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Mauricio Del Fiol Neto
Diretor Executivo de Meio Ambiente
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb.